ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 015/97

Exmo Sr.
Vereador Silverio Fortunato
DD Presidente da Câmara Municipal
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 015/97 Data 07 / 10 / 97
PRESIDENTE

Senhor Presidente

O Vereador que este subscreve, amparado regimentalmente, requer, após aprovação Plenária que seja encaminhado ao setor competente da Municipalidade, pedido de informação sobre a vigência ou não da Lei 2190 de 18 de setembro de 1989, de autoria do então Vereador Leri Lonzetti, sancionada na mesma data pelo Prefeito Eloi Zanella que dispõe sobre a inclusão da Educação de Trânsito nos estabelecimentos municipais de ensino de 1º Grau. Esta Lei prevê carga horária mínima, na parte curricular diversificada, com o desenvolvimento das atividades pedagógicas na área de formação social. Tendo como finalidade principal habilitar o aluno a circular com segurança, consciência e prudência, prevendo inclusive atividades extra-classe durante o ano letivo e promoções relacionadas com a Educação de Trânsito.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 13 OUTUBRO 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

Sala das Sessões, outubro de 1997

ALDERICO A MIOLA -Vereador PTB